

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital JOE VAILE- PSB

INDICAÇÃO Nº IND 7899 /2012

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

L I D O
Em 19/09/12
Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de promover o aumento do número de ônibus e ampliação dos horários das linhas de ônibus que circulam pelo Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de promover o aumento do número de ônibus e ampliação dos horários das linhas de ônibus que circulam pelo Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão foi apresentada a este parlamentar por líderes comunitários do Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, que constataram junto aos moradores, trabalhadores e comerciantes a enorme dificuldade dos cidadãos transitarem do referido núcleo Rural para o centro do Paranoá e também para a rodoviária do Plano Piloto.

A rotina dos trabalhadores dos diversos seguimentos do comércio do Sudoeste começa às cinco horas da manhã, finalizando-se por volta das duas horas da madrugada. O número insuficiente de ônibus que cumpre a linha 152.2, com itinerário *Sudoeste - Rodoviária* é insuficiente, principalmente após as dezenove horas, dificultando a locomoção dos trabalhadores que utilizam a referida linha de ônibus após este horário.

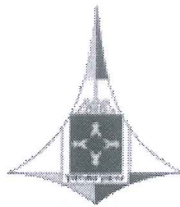
Este fato tem causado indignação nos usuários desse itinerário, levando-nos a solicitar a intervenção do Poder Público junto às empresas de ônibus, com vistas à adoção de providências efetivas que visem à solução problema.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 7899/2012

Folha Nº 01 RITA

11928



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital JOE VALLE- PSB

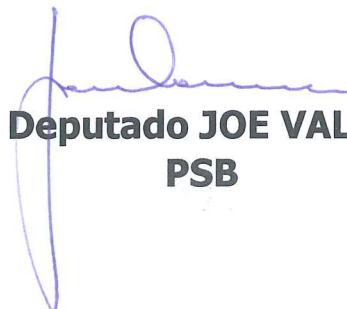
Desta forma, o pleno atendimento a esta reivindicação fará com que o Poder Executivo cumpra o que estabelece o artigo 335 § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, que assim dispõe:

"Art. 335. O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação da vida, segurança, conforto das pessoas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico.

§ 1º O transporte público coletivo, que tem caráter essencial, nos termos da Constituição Federal, é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e de sua família".

O aumento do número de ônibus e ampliação dos horários das linhas que circulam pelo Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, da Região Administrativa do Paranoá é reivindicação justa e de essencial importância para toda a aquela comunidade, motivo pelo qual rogo aos nobres pares o apoio fundamental para a provação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2012.


Deputado JOE VALLE
PSB

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 7899/2012
Folha Nº 02 RITA